

Informe CAE 2/2020

Análise da Prestação de Contas

Você sabe, mas não custa lembrar, que no início do ano há duas obrigações a serem cumpridas: a prestação de contas do PNAE pela entidade Executora e a análise da prestação de contas pelo CAE.

Todos os anos cabe à Entidade Executora comprovar a utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal na aquisição de alimentos para o PNAE e ao CAE a tarefa de avaliar a prestação de contas para a emissão de um Parecer sobre ela.

O CAE deve se organizar para o trabalho, dividir tarefas e marcar reuniões específicas para a análise da prestação de contas que o Conselho acessa por meio do SIGECON.

O principal objetivo é verificar se os recursos financeiros repassados pelo FNDE foram gastos corretamente para a alcance dos objetivos do PNAE. Nem sempre é uma tarefa fácil para quem não está habituado. Por isso é bom que os conselheiros se ajudem mutuamente.

Cada CAE pode (e deve) estabelecer um modo próprio para trabalhar explorando melhor a disponibilidade e o conhecimento de cada conselheiro.

Uma dica é orientar a análise dos documentos contábeis buscando responder algumas perguntas.

- ✓ O dinheiro foi aplicado apenas em produtos para a alimentação escolar?
- ✓ Os preços pagos pelos alimentos estão de acordo com o mercado?
- ✓ Os produtos comprados foram os utilizados para oferecer a alimentação aos alunos?
- ✓ Os alimentos eram de boa qualidade e saudáveis?
- ✓ Foi realizada a aquisição de no mínimo 30% dos recursos com produtos da agricultura familiar?
- ✓ e outras....

Se a resposta for sim a todas elas, então está quase tudo bem na gestão do PNAE e deve ser emitido um Parecer favorável.

E atenção! É sempre bom lembrar que há alimentos que não podem ser adquiridos com recurso do PNAE. São aqueles de baixo teor nutricional tais como refrigerantes, refrescos artificiais, suco em pó, chás, bebidas ou concentrados à base de groselha e guaraná. (Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013). O Conselheiro deve ficar atento a esses e a outros alimentos cujo consumo é restrito.

Lembra deles?

São os embutidos, os doces, os alimentos enlatados as preparações prontas ou semiprontas ou em pó e desidratados. Apenas 30% dos recursos do FNDE podem ser gastos na aquisição desse tipo de alimentos.

Como você pode imaginar o processo de análise da prestação e contas não deve considerar apenas as informações financeiras. É preciso verificar com atenção os cardápios praticados, as observações registradas nas visitas técnicas, as denúncias e elogios recebidos, enfim, toda informação que houver.

Portanto reserve um bom tempo para desenvolver o trabalho.

E se tiver dúvidas, consulte a Cartilha para Conselheiros do PNAE disponível no Portal do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/cartilhas-documentos-cae>)

Bom trabalho aí, viu?